



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON nº 051, de 04 de setembro de 1995.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**, usando da competência delegada pela portaria SUSEP nº 054, de 16 de março de 1994, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 006-0323/94,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **MONTEJUS PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 67.636.140,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil e cento e quarenta cruzeiros reais) para CR\$ 845.176.528,00 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, cento e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito cruzeiros reais), mediante a apropriação monetária do capital, conforme deliberações de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de maio de 1994.

**HÉLIO LUIZ PINTO BARBOSA**  
Chefe do DECON